

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO SENAI CR/PE Nº 43/2018

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/PE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em **Eletrotécnica**, constante do eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, a ser oferecido pelo SENAI/PE, na **Escola Técnica SENAI Petrolina**, localizada na Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 267 – Areia Branca - CEP 56.302-290 – Petrolina - PE.
- Art. 2º Aprovar o Plano do curso técnico em **Eletrotécnica**, cuja matriz curricular apresenta um total de **1.400** horas, sendo **1.200** horas teórico-práticas e **200** horas de Práticas Profissionais.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Recife, 24 de setembro de 2018.

-----  
Dênis Sérgio Pereira de Sá  
Presidente do Conselho Regional do SENAI de Pernambuco em exercício